



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

Terça-feira • 7 de Junho de 2022 • Ano X • Nº 6781

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eduardo Lima Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Pça. Coronel Zeca Leite, 415 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJAWMDI5MJZGMTLFMZDGNJ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 5719, de 3 de Junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1930/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.301.3.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002 - SAÚDE 15%	R\$ 30.000,00
04.001.10.301.3.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002 - SAÚDE 15%	R\$ 150.000,00
04.001.10.301.3.2070-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.600.0000 - SUS Federal - Manutenção	R\$ 77.270,36
04.001.10.302.3.2072-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	
1.500.1002 - SAÚDE 15%	R\$ 150.000,00
04.001.10.302.3.2081-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	
1.500.1002 - SAÚDE 15%	R\$ 50.000,00

Total do Órgão R\$ 457.270,36
Total dos Créditos R\$ 457.270,36

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.301.3.2070-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.601.0000 - SUS Federal - Estruturação	R\$ 77.270,36
04.001.10.301.3.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.621.0000 - SUS Estadual - Manutenção	R\$ 180.000,00
04.001.10.302.3.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002 - SAÚDE 15%	R\$ 50.000,00
1.621.0000 - SUS Estadual - Manutenção	R\$ 150.000,00

Total do Órgão R\$ 457.270,36
Total da Anulação R\$ 457.270,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Junho de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 5720, de 6 de Junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1930/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CAMARA MUNICIPAL

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.1.2001-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos

R\$ 200.000,00

Total do Órgão

R\$ 200.000,00

Total dos Créditos

R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

01.000 - CAMARA MUNICIPAL

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.1.2001-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos

R\$ 90.000,00

01.001.1.31.1.2001-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos

R\$ 90.000,00

01.001.1.31.1.2001-3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)

1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos

R\$ 20.000,00

Total do Órgão

R\$ 200.000,00

Total da Anulação

R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2022.